

-DECRETO Nº 07/85. DE 25 DE ABRIL DE 1985-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 31/84,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-8.000.000-(oito milhões de cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.31. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos.

4110 - Obras e Instalações

37. Contrato com a CESP para ampliação ou remodelação do sistema de energia elétrica de praças e vias públicas.....Cr\$-8.000.000-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá - por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111 - Pessoal Civil

41. Salários e Vantagens.....Cr\$-8.000.000-
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 25 de abril de 1985.



Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO